

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 23/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 21/16 e 23/16, em Reunião Ordinária do dia 9 de junho de 2016,

**RESOLVE APROVAR:**

- a Prestação de Contas de Recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha – etapa 42 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

- o Plano de Aplicação de recursos oriundos da 45ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

**MIRTHA DA ROSA ZENKER**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 25 de Outubro de 2016.**